



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2015

O Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dr. MAX CARRION BRUECKNER, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a adesão parcial dos servidores desta unidade judiciária ao movimento grevista deflagrado no judiciário federal, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar o funcionamento da unidade, de modo a garantir os patamares mínimos de atendimento, consoante o disposto pelo art. 1º da Portaria 3.073/15 da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e a validade dos atos processuais, em especial a realização das audiências e a fluência dos prazos em curso;

CONSIDERANDO que parte significativa dos processos tramita pelo PJe, que diminui a necessidade de atendimentos presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º LIMITAR o horário de atendimento externo da secretaria desta Unidade Judiciária, a partir de 25 de Junho de 2015, para o período das **11 às 15 horas**, enquanto perdurar o movimento grevista;

Art. 2º MANTER todos os prazos em curso, bem como aqueles que terão início na vigência desta portaria, garantido o acesso aos autos aos respectivos procuradores;

Art. 3º MANTER a realização de todas as audiências designadas, sendo aplicáveis as penalidades decorrentes nos casos de ausência das partes;

Art. 4º DETERMINAR que a secretaria realize todas as atividades essenciais, com garantia de atendimento às medidas urgentes.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Enviem-se cópias à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 24 de Junho de 2015.

MAX CARRION BRUECKNER
Juiz do Trabalho